

Lote 1

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO(S) REQUERIDO(S)

Processo nº: **0003144-06.2018.8.26.0566**
Classe: Assunto: **Cumprimento de Sentença - Pagamento**
Requerente: **UNIMED SÃO CARLOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**
Requerido: **OPTO ELETRÔNICA S/A**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) OPTO ELETRÔNICA S/A; dos credores com penhora averbada SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZENDA NACIONAL, ITAÚ UNIBANCO S/A, ESTADO DE SÃO PAULO, JOSÉ ROBERTO DA SILVA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Carlos Castilho Aguiar França da 3ª Vara Cível da Comarca de São Carlos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença - Pagamento** ajuizada por **UNIMED SÃO CARLOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** contra **OPTO ELETRÔNICA S/A** - Processo nº **0003144-06.2018.8.26.0566 (nº de ordem 345/17)** e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) IMÓVEL(IS) - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via *e-mail* visitacao@superbidjudicial.com.br.

DO LEILÃO - O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **29/04/2019**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **02/05/2019**, às **14:00** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **14:00** horas do dia **22/05/2019** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 654.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) IMÓVEL(IS) - No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES - Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

DOS DÉBITOS - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art.130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão , através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO PARCELADO – Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art.895, do Código de Processo Civil..

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão , através de boleto bancário disponível na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão do leilão, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS)

02 terrenos; situados nesta cidade de São Carlos no Parque Santa Felícia, gleba 01 constituído do lote 17 da quadra 14, objeto da matrícula nº 11.389 (lote 17) e lote 16 da quadra 14 do mesmo loteamento, objeto da matrícula nº 100199, sendo certo que ambos os terrenos medem 10 metros de frente, por 30 metros da frente aos fundos, perfazendo um total de 600 metros quadrados, ambos registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos. Em cima de parte do lote 17 e do lote 16, existe uma edificação de aproximadamente 171 metros quadrados (cento e setenta e um metros quadrados).

Matrícula: 11.389 - UM TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade de São Carlos, no PARQUE SANTA FELÍCIA JARDIM, GLEBA 01, constituído do lote nº 17 da quadra 14, da planta desse Jardim, com frente para a RUA 12, sem número, entre as Ruas 27 e 28, na quadra completada pela Rua 13, medindo em sua integridade 10,00 metros de frente, igual metragem na largura dos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, contendo a área total de 300,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a mencionada Rua 12, de um lado com o lote nº 16, de outro lado com o lote nº 18, e nos fundos com o lote nº 04, todos da mesma quadra, que esse imóvel está devidamente cadastrado junto a prefeitura municipal local sob o nº 017, Cd 62 da quadra 1566 da planta geral desta cidade.

Ônus: R.11 – (Arrolamento) – Imóvel arrolado a favor da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, Ofício DRF/AQA/SACAT 679/2012, expedido pela Delegacia da Receita Federal em Araraquara. A transferência, alienação ou oneração deste imóvel, deverá ser comunicada a Agência da Receita Federal de Araraquara, no prazo de 48 hs **Av.12 – (Indisponibilidade)** – Ação Cautelar Fiscal n. 0002267-88.2012.403.6115 – 1ª Vara Federal de São Carlos-SP – OPTO ELETRÔNICA S/A. **Av.14 - (Penhora)** – Execução Fiscal n. 6078/11 – SAF de São

Carlos – FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra OPTO ELETRÔNICA S/A. **Av.15 – (Penhora)** – Execução Fiscal n. 6256/12 – SAF de São Carlos – FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra OPTO ELETRÔNICA S/A. **Av.16 – (Penhora)** – Execução Fiscal n. 0002245-30.2012.403.6115 – 1ª Vara Federal de São Carlos – FAZENDA NACIONAL contra OPTO ELETRÔNICA S/A. **Av.17 – (Ação)** – Execução de Título Extrajudicial n. 1001309-05.2014.8.26.0566 – 2ª Vara Cível de São Carlos – ITAÚ UNIBANCO S/A contra OPTO ELETRÔNICA S/A, JARBAS CAIADO DE CASTRO NETO, DJALMA ANTONIO CHINAGLIA, NELSON MAURICI ANTONIO. **Av.18 – (Penhora)** – Execução Fiscal n. 1500057-70 – SAF de São Carlos – ESTADO DE SÃO PAULO contra OPTO ELETRÔNICA S/A. **Av.19 – (Penhora)** – Execução Civil n. 0003144-06.2018.8.26.0566 – 3ª VC de São Carlos – UNIMED DE SÃO CARLOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO contra OPTO ELETRÔNICA S/A.

Matrícula 100199 - UM TERRENO SEM BENFEITORIAS, situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. constituído do LOTE Nº 16 DA QUADRA Nº 14, do loteamento denominado PARQUE SANTA FELÍCIA JARDIM, com frente para a RUA DOZE, antiga Rua Santa Rita, sem número medindo 10,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 15, de outro com o lote 17; e, nos fundos com o lote 05, encerrando a área de 300,00 metros quadrados.

Ônus: R.11 - (Arrolamento) – Imóvel arrolado a favor da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, Ofício DRF/AQA/SACAT 679/2012, expedido pela Delegacia da Receita Federal em Araraquara. A transferência, alienação ou oneração deste imóvel, deverá ser comunicada a Agência da Receita Federal de Araraquara **Av.12 - (Indisponibilidade)** – Ação Cautelar Fiscal n. 0002267-88.2012.403.6115 – 1ª Vara Federal de São Carlos-SP – OPTO ELETRÔNICA S/A. **Av.13 – (Ação)** – Processo n. 0211900-20.2006.5.15.0106 – 2ª Vara de Trabalho de São Carlos – JOSÉ ROBERTO DA SILVA contra OPTO ELETRÔNICA S/A. **Av.15 - (Penhora)** – Execução Fiscal n. 6078/11 – SAF de São Carlos – FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra OPTO ELETRÔNICA S/A. **Av.16 - (Penhora)** – Execução Fiscal n. 6256/12 – SAF de São Carlos – FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra OPTO ELETRÔNICA S/A. **Av.17 - (Penhora)** – Execução Fiscal n. 8.649/2011 – SAF de São Carlos – FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra OPTO ELETRÔNICA S/A. **Av.18 - (Penhora)** – Execução Fiscal n. 0002245-30.2012.403.6115 – 1ª Vara Federal de São Carlos – FAZENDA NACIONAL contra OPTO ELETRÔNICA S/A. **Av.19 – (Penhora)** – Execução Fiscal n. 1500057-70 – SAF de São Carlos – ESTADO DE SÃO PAULO contra OPTO ELETRÔNICA S/A. **Av.20 - (Penhora)** – Execução Civil n. 0003144-06.2018.8.26.0566 – 3ª VC de São Carlos – UNIMED DE SÃO CARLOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO contra OPTO ELETRÔNICA S/A.

Obs.: Conforme averbações 11 das Matrículas, sobre o Arrolamento do bem, a transferência, alienação ou oneração deste imóvel, deverá ser comunicada a Agência da Receita Federal de Araraquara no prazo de 48 horas.

Valor da Avaliação em 23/08/2018: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). Valor Atualizado pelo índice de FEV/2019 da Tabela de Correção Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: R\$ 535.046,65 (quinhentos e trinta e cinco mil e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Depositário: NELSON MAURICIO ANTONIO.

Local do bem: Rua Joaquim Ribeiro de Souza, 1071, São Carlos/SP.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos/SP, aos 25 de Fevereiro de 2019.

Carlos Castilho Aguiar França
Juiz de Direito

Lote 2

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO

Processo nº: **1007527-44.2017.8.26.0566**
Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente: **KALIL FAUAZ**
Executado: **CRISTIANO COLLARINO FERREIRA**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) CRISTIANO COLLARINO FERREIRA; do credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada **BANCO ABN AMRO REAL SA.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Carlos Castilho Aguiar França da 3ª Vara Cível da Comarca de São Carlos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de **Execução de Título Extrajudicial - Cheque** ajuizada por **KALIL FAUAZ** contra **CRISTIANO COLLARINO FERREIRA** - Processo nº **1007527-44.2017.8.26.0566 (nº de ordem 687/17)** e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal www.superbidjudicial.com.br o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s).

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via *e-mail* visitacao@superbidjudicial.com.br.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **29/04/2019**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em 03 (três) dias, em **02/05/2019**, às **14:00** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **14:00** horas do dia **22/05/2019** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

Durante o leilão, profissionais da Superbid Judicial poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou *e-mail* (cac@superbidjudicial.com.br).

DOS DÉBITOS – O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre do(s) bem(ns) arrematado(s) (**art. 130, CTN**), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO PARCELADO - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até início da primeira etapa, proposta por valor não inferior a avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor da avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO - A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão do leilão, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)

Uma motocicleta JTA/Suzuki Intruder 125, placas BYV-3682. A motocicleta possui bauleto.

Débitos: IPVA 2019: R\$ 59,39; IPVA 2018: R\$ 80,77; IPVA 2017: R\$ 89,90; DPVAT 2019: R\$ 84,58; DPVAT 2018: R\$ 185,50; Licenciamento 2019: R\$ 90,20; Licenciamento 2016: R\$ 123,26; Licenciamento 2017: R\$ 120,18; Licenciamento 2018: R\$ 112,72.

Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA.

Restrição financeira: BANCO ABN AMRO REAL SA.

Valor da Avaliação segundo tabela FIPE em 26/07/2018: R\$ 3.229,00 (três mil, duzentos e vinte e nove reais). Valor da Avaliação atualizado pelo índice de correção monetária do TJ/SP em Fevereiro/2019: R\$ 3.259,75 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos/SP, aos 22 de fevereiro de 2019.

Carlos Castilho Aguiar França
Juiz de Direito